



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 233/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 205/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 205/GR/UFFS/2020, torna público e homologa o resultado da chamada para a concessão de bolsas de mestrado do Programa Demanda Social (Capes):

1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Alana Patricia da Silva	Classificada e contemplada
2º	Franciele do Rocio da Luz	Classificada

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será concedida uma bolsa, cujo período máximo de vigência da bolsa respeitará o prazo de defesa da dissertação (24 meses improrrogáveis).

2.2 Conforme o subitem 7.1 do EDITAL Nº 205/GR/UFFS/2020, “O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria da Pós-graduação (PPGCTAL), entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato) e comprovante de residência.”

2.2.1 A documentação deve ser entregue até **18/03/2020**, das **8:00 às 11:30** e das **13:30 às 16:30**, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/ Administrativo.

2.3 Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2019/2.

2.4 Ainda, conforme EDITAL Nº 205/GR/UFFS/2020, item 2.2, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

Chapecó-SC, 16 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor